



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 40/2023

O Prefeito Municipal de Portão/RS, Sr. DELMAR HOFF, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, autorizam e tornam público o seguinte processo de Dispensa de Licitação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTÃO.

CONTRATADAS: VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: solicita-se a contratação emergencial de serviço especializado de vigilância desarmada, ronda e monitoramento da nova sede da secretaria de Obras e Viação, localizado na rua Canela 304, São Jorge.

PROCEDIMENTO LEGAL: Art. 75, VIII da Lei Federal nº 14.133 e alterações posteriores.

VALOR GLOBAL: R\$ 118.560,00

PAGAMENTO: Parcelado

PRAZO: 365 dias

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3711-33390397700000 – Vigilância Ostensiva e Monitorada - SEMPOV

Portão/RS, 01 de Março de 2024.

DELMAR HOFF
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

Rafael de Almeida, Diretor Geral de Compras e Licitações, em obediência ao que dispõe os artigos 72 e 75 VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, informa que:

1. solicita-se a contratação emergencial de serviço especializado de vigilância desarmada, ronda e monitoramento da nova sede da secretaria de Obras e Viação, localizado na rua Canela 304, São Jorge., justifica-se a escolha da contratada VISIBS SEGURANÇA E SERVIÇOS LTDA., atrelam-se tanto à justificativa de menor preço, quanto à habilitação e qualificação técnica do contratado, além da caracterização e comprovação da situação fática que autoriza a Dispensa por meio de parecer Jurídico.
2. Os serviços prestados pela empresa supracitada são compatíveis e não apresentam diferenças que venham influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Além disso, a escolha do Fornecedor se deu principalmente pela disponibilidade de atendimento.
3. Assume, pois, a responsabilidade quanto às informações prestadas e documentos que instruem o processo de pedido de compra/contratação e DECLARA que não possui qualquer parentesco, até o terceiro grau, ou vínculo de amizade com quaisquer dos sócios-administradores da empresa escolhida, firmando o presente termo de responsabilidade, de livre e espontânea vontade, na presença da autoridade superior a quem relatou as diligências realizadas e que atesta, abaixo, o conhecimento delas.

Portão, 01 de Março de 2024.

Rafael de Almeida
DIRETOR GERAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES